





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

f) da Secretaria Municipal da Fazenda (SEFA):

1. titular: Alexandro Xavier de Souza;
2. suplente: Douglas Comper Caetano.

II - representantes dos trabalhadores:

f) do Sindicato dos Servidores do Município da Serra (Sermus):

1. titular: Marcia Saraiva Prudêncio;
2. suplente: Oswaldino Luiz Marinho.

III - representantes dos empregadores:

b) do Sindicato dos Restaurantes, Bares e Similares do Estado do Espírito Santo (Sindbares):

1. titular: Andrea Vieira Milholo;
2. suplente: Joaquina dos Santos Gabriel;

d) do Sindicato das Indústrias de Rochas Ornamentais, Cal e Calcário do Espírito Santo (Sindirochas):

1. titular: Sidiclei Mathielo;
2. suplente: Edson Marcos Dalarmelina;

e) da Associação dos Empresários da Serra (ASES):

1. titular: Rosangela da Rocha Selga dos Santos;
2. suplente: Sandro Madureira Lobato;

f) do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas e de Material Elétrico do Estado do Espírito Santo (Sindifer):

1. titular: Jonathan Aguiar da Silva;
2. suplente: Mario Rodrigues de Moura.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 17 de agosto de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3600350034003400390036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL** em 17/08/2023 13:26

Checksum: **F2034E5BE6AAE1246E846FF6E067CB57B55B4920BD4907F84583D651DD3EF39F**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3600350034003400390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.